

EDITAL Nº 003/RELAÇÕES INTERNACIONAIS/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFACVEST AO INTERCÂMBIO
PARA MOBILIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A AGOSTO/2026**

As Pró-Reitorias Acadêmica e de Pesquisa e Extensão e o setor de internacionalização tornam pública a pré-seleção de estudantes de graduação do Centro Universitário Facvest - Unifacvest ao Programa de Intercâmbio com instituições conveniadas para mobilidade presencial e virtual no período de janeiro de 2025 a agosto de 2026.

1. DO CONTEXTO

1.1. Em razão das instabilidades trazidas pela pandemia da COVID-19, os interessados em se inscrever no presente edital devem observar que a mobilidade presencial poderá ser influenciada por inúmeros obstáculos à obtenção de documentos legais de viagem, restrições de fronteira e incertezas se as aulas serão presenciais ou remotas nas universidades parceiras.

1.2. Questões de vacinação como condição à emissão de documentos de viagem não competem à Unifacvest, cabendo ao candidato verificar se atende às exigências migratórias do país de destino.

1.3. O presente edital tem por objetivo a pré-seleção de estudantes para o período de viagem de janeiro/2025 a agosto de 2026, o que poderá corresponder aos semestres da Unifacvest 2025/1 e 2026/1, a depender da aprovação do próximo calendário acadêmico da Unifacvest, bem como do calendário acadêmico da universidade parceira.

2. DAS INSTITUIÇÕES E ÁREAS DE ESTUDOS PARA INTERCÂMBIO

2.1. O Intercâmbio poderá realizar-se com as instituições que constam do Anexo I.

2.2. As informações do Anexo I são determinadas pelas universidades parceiras, podendo ser alteradas a pedido dessas a qualquer tempo, durante e após esta seleção.

2.3. Compete ao candidato verificar os cursos de graduação disponíveis na universidade anfitriã, acessando o sítio eletrônico oficial da universidade parceira, quando não expressamente indicados os cursos disponíveis.

2.4. É possível escolher universidade que ofereça curso diferente ao curso de vinculação na Unifacvest, desde que haja alguma correspondência na oferta de matérias, quando não houver vedação expressa no Anexo I.

2.5. A efetiva participação do(a) estudante no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade parceira. A pré-seleção neste edital não garante a vaga na universidade escolhida.

2.6. Os candidatos caracterizados com perfil de vulnerabilidade socioeconômica pelo setor de Assistência Social serão identificados por meio de autodeclaração no ato da inscrição. A prestação de declaração falsa acarretará indeferimento da inscrição no presente edital, bem como responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Ser estudante de graduação da Unifacvest, regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa na Unifacvest;

3.2. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 3,0

3.3. Ter cursado, no ato da inscrição, no mínimo 40% da carga horária exigida para a integralização do seu curso, comprovado exclusivamente pelo histórico escolar;

3.4. Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio;

3.5. Se admitido na Unifacvest por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na Unifacvest antes da inscrição;

3.6. Gozar de plena saúde física, não sendo considerado do grupo de risco da COVID-19, com comprovação médica, conforme item 5.2 deste Edital;

3.7. Comprovar nível de proficiência requerido pela universidade de destino escolhida, de acordo com o retorno recebido no e-mail após a escolha da Universidade e os respectivos "Requisitos de proficiência" do Anexo I.

3.7.1. Para universidades que exigirem teste de proficiência específico (ex.: TOEFL, DELF), na ausência de candidato que apresente o teste requerido, a Unifacvest pré-selecionará o candidato que possuir o idioma B2 ou superior. Caberá ao candidato providenciar o teste específico exigido pela universidade no tempo hábil de candidatura, sob a pena de a universidade destino indeferir a candidatura.

3.7.2. Na falta da descrição do nível de proficiência na coluna "Requisito de proficiência", o mínimo exigido será o nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

3.7.3. Na ocorrência de haver mais de um idioma indicado para a mesma universidade (ex.: inglês ou francês), o candidato pode escolher comprovar um ou outro idioma, ou ambos. É importante verificar a oferta de matérias no idioma escolhido.

3.7.4. As universidades estrangeiras poderão exigir outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o semestre 2025/1 será realizada até às 23h59 do dia 31 de maio de 2025. A inscrição para o semestre 2026/1 será realizada de 27/02/2026 a 27/05/2026 até às 23h59.

4.1.1. A inscrição deverá ser feita através do formulário disponível em <<https://forms.gle/65s8pCAhTc1PJ6XW6>> e só poderá ser acessado com o e-mail institucional pelo domínio @unifacvest.edu.br.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Cópia de documento de identificação válido (preferencialmente o passaporte);

5.2. Atestado de saúde emitido por médico, com CRM válido;

5.3. Cópia do comprovante de proficiência requerido pela universidade de destino escolhida;

5.3.1. Serão aceitos testes de proficiência, certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro e declaração firmada por professor particular que comprovem o nível de proficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

5.3.1.1. Certificados de conclusão de cursos de idioma que omitirem o nível de proficiência de acordo com o QECR devem conter declaração anexa da instituição que o indique.

5.3.2. Fica dispensada a comprovação de proficiência aos estudantes de Letras Inglês e aos interessados apenas em universidades portuguesas.

5.4. Todos os documentos devem ser entregues até a data final de inscrição, conforme prazo do subitem 4.1.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1. A pré-seleção ao intercâmbio constitui-se de:

6.1.1. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessário à inscrição (itens 3 e 5 do presente Edital).

7. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

7.1. Todos os resultados serão publicados no site da instituição e enviados para os interessados por e-mail.

8. DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA

8.1. Após a divulgação do resultado final, a INT nomeará o(a) estudante pré-selecionado(a) para a universidade em que foi alocado(a) através de atendimento personalizado pelo setor de internacionalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-SELECIONADO

9.1. Elaborar Plano/Contrato de Estudos (Anexo IV) junto ao seu coordenador de curso.

9.2. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

9.3. Providenciar o passaporte, o visto de estudante e o seguro saúde/viagem internacional que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida.

9.4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento e alimentação durante todo o período de intercâmbio.

9.5. Enviar por e-mail, quando solicitado pela Unifacvest, “Declaração de Chegada” para fins de trancamento justificado de matrícula.

9.6. É vedado ao estudante cursar disciplinas na Unifacvest durante a realização do intercâmbio, ainda que à distância.

10. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

10.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas (mensalidades) na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

10.2. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

10.3. A Unifacvest solicitará no devido tempo o trancamento do semestre correspondente ao período de viagem a depender da correspondência futura entre os semestres e na universidade parceira.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

11.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior seguirá as normas vigentes na Unifacvest.

11.2. O estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos de acordo com instruções da Secretaria Acadêmica, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital para o processo de pré-seleção.

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Unifacvest.

12.3. A Unifacvest não se responsabiliza por problemas pela transmissão de dados do sistema de inscrição, devendo o(a) aluno(a) guardar o e-mail recebido com a confirmação de inscrição.

12.4. A prorrogação da estadia de intercâmbio, por igual período, fica condicionada à existência de vaga na universidade anfitriã, sem prejuízo de novos estudantes selecionados no edital subsequente, mediante autorização do setor de internacionalização.

12.5. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pelas pró-reitorias Acadêmica e de Pesquisa e Extensão.

12.6. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página <<https://unifacvest.edu.br>>.

12.7. O aluno não terá cobrança de mensalidades durante o período de intercâmbio.

Lages (SC), 2 de janeiro de 2025

Geovani Broering

Reitor

Link Formulário



Link Unifacvest



ANEXO 1

INSTITUIÇÃO	IDIOMA REQUERIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO
FaterAcademy of India / FAI (India)	Inglês	Ciências Sociais Aplicadas, Humanidades, Espiritualidade
University of Petroleum / UPES (India)	Inglês	Tecnologia e Inovação, Ciências Sociais Aplicadas, Saúde, Ciências da Terra
DY Patil University Ajeenkya / (India)	Inglês	Ciências Sociais Aplicadas, Saúde, Humanidades, Tecnologia
Academia Franciscus Rakoczi II Nominata / (Polonia)	Inglês	Ciências Sociais Aplicadas, Saúde, Humanidades
Jinnah University for Women (Índia)	Inglês	Ciências Sociais Aplicadas, Saúde, Humanidades
UTN. LR (La Rioja / Argentina)	Espanhol	Tecnologia Educacional, Ciências Sociais Aplicadas
Institución de Educación Superior / ITTFPI (Colômbia)	Espanhol	Ciências Sociais Aplicadas, Saúde, Humanidades
Fundacion CIAES (Colômbia)	Espanhol	Arte e Cultura, Humanidades
News Colsulting (Nigéria)	Inglês	Ciências Sociais Aplicadas